



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
 Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - P DB

03-08-04

**PROJETO DE LEI Nº** **PL 1420 2004**  
**(Da Deputada Eurides Brito)**

Arquivo Legislativo para registro e, em  
 CAS e CCJ.  
 Em 03 08 04

*Institui no âmbito do Distrito Federal, o Dia Brasiliense de Combate ao Trabalho Infantil, a ser comemorado no dia 12 de junho.*

*[Assinatura]*  
 Deputada Eurides Brito

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o dia 12 de junho como o Dia Brasiliense de Combate ao Trabalho Infantil.

Art. 2º O Dia Brasiliense de Combate ao Trabalho Infantil passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Art. 3º As manifestações alusivas ao Dia Brasiliense de Combate ao Trabalho Infantil terão como ponto culminante palestras e debates nas escolas públicas do Distrito Federal, bem como em locais de grande fluxo de pessoas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL Nº	1420, 04
Fis. Nº	01 OKS

**JUSTIFICAÇÃO**

Apesar da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente proibirem o trabalho infantil no Brasil, ainda existem, segundo dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), cerca de 2,9 milhões de crianças trabalhando em nosso país.

É de se salientar que este problema não é exclusivo de nosso País, se verificarmos os dados mundiais onde existem mais de 250 milhões de crianças, entre 5 e 14 anos, sendo exploradas, fica patente a necessidade de uma mobilização a nível internacional.

O dia 12 de junho tem sido consagrado pela OIT, desde 2002, como o dia de combate ao trabalho infantil no mundo, e, a partir deste ano, seu foco foi o trabalho infantil doméstico. Nesse ambiente, as crianças são submetidas a longas horas de

SAIN - Parque Rural, Gab. 22 - CEP 70086-900 - Brasília-DF - Fone: 348-8220/8221 - FAX: 348-8223  
 E-mail: dep.eurides.brito@cl.df.gov.br  
 Site: www.euridesbrito.com

02 08 04 1447

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - P DB**

trabalho, sem repouso, sem remuneração ou com remuneração simbólica. Esta falta de proteção social e jurídica faz com que muitas crianças se sujeitem a abusos sexuais e violência.

Com o objetivo de erradicar este trabalho, devemos nos unir aos órgãos internacionais e nacionais, governamentais e não-governamentais, no intuito de assegurar o acesso das crianças à escola, ao contato familiar e à convivência com outras crianças da mesma idade.

Com este espírito, conclamamos aos nobres parlamentares apoio a esta iniciativa, para que possamos sensibilizar a sociedade em geral contra a exploração do trabalho infantil, somando forças e favorecendo as nossas crianças.

Sala das Sessões, de agosto de 2004

Deputada **EURIDES BRITO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL. Nº	1420/04
Fls. Nº	02 CAS